

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Secretaria de Gestão Municipal, no dia dez de setembro do ano de dois mil e vinte e um, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Acordo de Cooperação, a ser celebrada com a entidade **Núcleo de Apoio à Vida Cidade Azul - NAVICA**, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal de Gestão e no site oficial da Prefeitura de Tubarão. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente, que deverão ser efetuadas na Secretaria de Gestão, sito à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, Tubarão/SC.

Murilo de Oliveira Marcírio
Coordenador de Parcerias
(Assinado em documento físico)